

CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA

Estudo Técnico Preliminar 60/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63094.001463/2026-54

2. Descrição da necessidade

2.1 A substituição dos bicos injetores do motor da embarcação é necessária para garantir o correto funcionamento do sistema de combustão, uma vez que o desgaste natural, o acúmulo de resíduos e possíveis obstruções comprometem a pulverização adequada do combustível. Essa condição provoca perda de desempenho do motor, aumento do consumo de combustível, dificuldade na partida, falhas de funcionamento e emissão excessiva de fumaça, podendo ainda causar danos a componentes internos do motor devido à combustão irregular. Dessa forma, a troca dos bicos injetores restabelece a eficiência operacional, contribui para a segurança da navegação, reduz custos de manutenção corretiva e assegura a confiabilidade e a disponibilidade da embarcação para suas operações.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Formação Marinheira	Leonardo Lopes de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Aquisição de Bicos Injetores para Motor de Popa Mercury 60HP 4T, número de referência 892123002, devendo os itens fornecidos serem novos e originais em perfeitas condições de uso e funcionamento.

Prazo de Entrega

4.2 O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias corridos após a confirmação do pedido ou emissão da ordem de fornecimento.

Local de Entrega

4.3 A entrega deverá ser feita diretamente no Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - CIAGA, localizado na Av. Brasil, 9020 – Olaria – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21030-001.

Garantia e Assistência Técnica

4.3 O fornecedor deverá assegurar garantia e assistência técnica para o item fornecido, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, responsabilizando-se por defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou funcionamento apresentados durante o período legal de garantia.

4.4 Em caso de defeito ou incompatibilidade do produto, o fornecedor deverá providenciar, sem ônus adicional, a substituição, reparo ou demais medidas cabíveis dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

4.5 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal e, quando aplicável, manual técnico, certificado de garantia e demais documentos pertinentes ao item adquirido.

Informações adicionais

4.6 Para informações, o contato principal no CIAGA é o Capitão-Tenente Leonardo Lopes de Oliveira, Encarregado do Departamento de Formação Marinheira, que pode ser contactado pelo e-mail: "oliveira.leonardo@marinha.mil.br" e telefone (21) 2101-0774, como substituto imediato para esse fim e, para obtenção de melhores informações poderá ser contactado o Sargento Gilson de Araújo Bernardo, Sargenteante do Departamento pelo e-mail "gilson.bernardo@marinha.mil.br" e telefone (21) 2101-0774.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado foi conduzido em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 /2021, a qual regulamenta a Pesquisa de Preços. De acordo com o artigo 5º, incisos I e IV, da referida normativa, a pesquisa foi realizada com a consulta de, no mínimo, três fornecedores, desde que os orçamentos obtidos não ultrapassem o prazo de seis meses antes da publicação do edital.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A substituição dos bicos injetores do motor da embarcação está diretamente relacionada à preservação da eficiência e da confiabilidade do sistema de propulsão. Quando os bicos apresentam desgaste, entupimento ou falhas na atomização do combustível, a combustão ocorre de forma irregular, reduzindo a potência do motor e aumentando significativamente o consumo de combustível e a emissão de fumaça. Além disso, o funcionamento inadequado dos injetores pode provocar superaquecimento, carbonização excessiva, danos em pistões e válvulas e até paradas inesperadas do motor durante a navegação, comprometendo a segurança da embarcação e da tripulação. Assim, a substituição torna-se indispensável para evitar falhas operacionais, reduzir riscos de avarias mais graves e garantir que o motor opere dentro das condições adequadas de desempenho e segurança.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Substituição de 4 (quatro) bicos injetores para Motor de Popa.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.686,66

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.686,6668 (oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preço anexada neste processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se vislumbra necessidade de parcelamento da solução, tendo em vista tratar-se de objeto comum, de baixa complexidade e usualmente fornecido de forma unitária, sem prejuízo à competitividade ou à economicidade da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1.A contratação alinha-se com o Plano de Contratações Anual 2026 (PCA) do CIAGA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A troca dos bicos injetores restabelece a eficiência operacional, contribui para a segurança da navegação, reduz custos de manutenção corretiva e assegura a confiabilidade e a disponibilidade da embarcação para suas operações.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 No caso específico dessa aquisição não há necessidade de adequação do ambiente físico desta OM para o recebimento dos itens pretendidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os impactos ambientais relacionados ao objeto são considerados reduzidos, entretanto, deverão ser observadas práticas sustentáveis, tais como:

- Destinação ambientalmente adequada das embalagens;
- Observância às normas ambientais aplicáveis;
- Incentivo à aquisição de produtos duráveis e de maior vida útil.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se viável técnica e economicamente, atendendo ao interesse público e às necessidades administrativas desta Organização Militar, observados os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE MARQUES MIRANDA

Equipe de apoio

PAULO VINICIUS GONCALVES

Equipe de apoio

RONALDO BASTOS PARAQUETT

Autoridade competente